DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODRIGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 059/2020

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Público em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, que dispõe sobre a Readaptação como sendo a investidura do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação permanente que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde, não acarretando em hipótese alguma, aumento ou decréscimo da remuneração do servidor público;

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº 1537/2019;

RESOLVE

Art. 1.° Readaptar a Servidora Pública, Sra. Jozeli Aparecida Fonseca Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula sob nº 2253, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, para exercer funções atribuídas ao cargo de Orientador de Alunos, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais.

Parágrafo único. A carga horária de trabalho e a remuneração da referida servidora pública serão mantidas conforme regulamentada no cargo de origem.

Art. 2º. A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, após novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal e/ou apresentação de atestado médico válido e atualizado, por parte da servidora pública, que comprove sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 20 de maio de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 060/2020

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Público em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, que dispõe sobre a Readaptação como sendo a investidura do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação permanente que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde, não acarretando em hipótese alguma, aumento ou decréscimo da remuneração do servidor público;

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº 1481/2019;

RESOLVE

Art. 1.° Readaptar a Servidora Pública, Sra. Antonia Aparecida Derneka, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula sob nº 2254, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, para exercer funções atribuídas ao cargo de Agente de Organização Escolar, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais.

Parágrafo único. A carga horária de trabalho e a remuneração da referida servidora pública serão mantidas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

conforme regulamentada no cargo de origem.

Art. 2º. A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, após novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal e/ou apresentação de atestado médico válido e atualizado, por parte da servidora pública, que comprove sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 20 de maio de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 061/2020

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Público em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, que dispõe sobre a Readaptação como sendo a investidura do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação permanente que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde, não acarretando em hipótese alguma, aumento ou decréscimo da remuneração do servidor público;

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº 1492/2019;

RESOLVE

Art. 1.° Readaptar a Servidora Pública, Sra. Maria das Dores Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, matrícula sob nº 2195, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, para exercer funções atribuídas ao cargo de Porteiro, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais.

Parágrafo único. A carga horária de trabalho e a remuneração da referida servidora pública serão mantidas conforme regulamentada no cargo de origem.

Art. 2º. A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, após novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal e/ou apresentação de atestado médico válido e atualizado, por parte da servidora pública, que comprove sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 20 de maio de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 062/2020

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Público em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, que dispõe sobre a Readaptação como sendo a investidura do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação permanente que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde, não acarretando em hipótese alguma, aumento ou decréscimo da remuneração do servidor público;

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº. 1480/2019;

RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Art. 1.° Readaptar a Servidora Pública, Sra. Cleusa Benelice dos Santos Barros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, matrícula sob nº 1814, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, para exercer funções atribuídas ao cargo de Agente de Organização Escolar, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais.

Parágrafo único. A carga horária de trabalho e a remuneração da referida servidora pública serão mantidas conforme regulamentada no cargo de origem.

Art. 2º. A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, após novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal e/ou apresentação de atestado médico válido e atualizado, por parte da servidora pública, que comprove sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 20 de maio de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 063/2020

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Público em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, que dispõe sobre a Readaptação como sendo a investidura do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação permanente que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde, não acarretando em hipótese alguma, aumento ou decréscimo da remuneração do servidor público;

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº. 1482/2019;

RESOLVE

Art. 1.° Readaptar a Servidora Pública, Sra. Heleni Aparecida Leite de Barros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula sob nº 2294, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, para exercer funções atribuídas ao cargo de Orientador de Alunos, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais.

Parágrafo único. A carga horária de trabalho e a remuneração da referida servidora pública serão mantidas conforme regulamentada no cargo de origem.

Art. 2º. A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, após novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal e/ou apresentação de atestado médico válido e atualizado, por parte da servidora pública, que comprove sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 20 de maio de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 064/2020

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Público em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, que dispõe sobre a Readaptação como sendo a investidura do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação permanente que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde, não acarretando em hipótese alguma, aumento ou decréscimo da remuneração do servidor público;

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº. 1494/2019;

RESOLVE

Art. 1.° Readaptar a Servidora Pública, Sra. Ivone de Oliveira Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEB I, matrícula sob nº 367, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, para exercer funções atribuídas ao cargo de Coordenador Pedagógico PEB I, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais.

Parágrafo único. A carga horária de trabalho e a remuneração da referida servidora pública serão mantidas conforme regulamentada no cargo de origem.

Art. 2º. A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, após novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal e/ou apresentação de atestado médico válido e atualizado, por parte da servidora pública, que comprove sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 20 de maio de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 065/2020

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Público em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, que dispõe sobre a Readaptação como sendo a investidura do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação permanente que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde, não acarretando em hipótese alguma, aumento ou decréscimo da remuneração do servidor público;

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº 1536/2019;

RESOLVE

Art. 1.° Readaptar a Servidora Pública, Sra. Eliane de Cássia Gonçalves Santos da Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEB I, matrícula sob nº 1843, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, para exercer funções atribuídas ao cargo de Coordenador Pedagógico PEB I, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais.

Parágrafo único. A carga horária de trabalho e a remuneração da referida servidora pública serão mantidas conforme regulamentada no cargo de origem.

Art. 2º. A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, após novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal e/ou apresentação de atestado médico válido e atualizado, por parte da servidora pública, que comprove sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 20 de maio de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PORTARIA N.º 066/2020

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Público em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, que dispõe sobre a Readaptação como sendo a investidura do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação permanente que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde, não acarretando em hipótese alguma, aumento ou decréscimo da remuneração do servidor público;

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº 1485/2019;

RESOLVE

Art. 1.° Readaptar a Servidora Pública, Sra. Roseli Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEB II – Língua Portuguesa, matrícula sob nº 385, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, para exercer funções atribuídas ao cargo de Auxiliar de Biblioteca, com lotação na Diretoria Municipal de Educação, por ser mais compatível com suas capacidades laborais.

Parágrafo único. A carga horária de trabalho e a remuneração da referida servidora pública serão mantidas conforme regulamentada no cargo de origem.

Art. 2º. A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, após novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal e/ou apresentação de atestado médico válido e atualizado, por parte da servidora pública, que comprove sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 20 de maio de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 067/2020

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Público em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar nº 43/2016, que dispõe sobre a Readaptação como sendo a investidura do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação permanente que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde, não acarretando em hipótese alguma, aumento ou decréscimo da remuneração do servidor público;

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº 1532/2019;

RESOLVE

Art. 1.° Readaptar a Servidora Pública, Sra. Celia Aparecida Gomes da Silva Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, matrícula sob nº 397, com lotação na Diretoria Municipal de Obras, Serviços e Habitação, para exercer funções atribuídas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Diretoria Municipal de Assistência Social, por ser mais compatível com suas capacidades laborais.

Parágrafo único. A carga horária de trabalho e a remuneração da referida servidora pública serão mantidas conforme regulamentada no cargo de origem.

Art. 2º. A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, após novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal e/ou apresentação de atestado médico válido e atualizado, por parte da

servidora pública, que comprove sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 20 de maio de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal